MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 004/2023/PPGG/NCET/UNIR-2023-2 PPGG/UNIR
DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR

EMENTA: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público aos interessados o processo de seleção de doutorandos para indicação ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – Edital nº 30/2023. Os detalhes e normas deste Edital estão disponíveis em:https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf, no site da CAPES, na aba Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),sendo que este edital trata apenas da seleção interna ao programa de pós-graduação para indicação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) da UNIR e à CAPES. A seleção interna orienta-se pelo Edital PDSE/CAPES nº 30/2023.

1 OBJETIVO DO PROGRAMA

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2 ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

- Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGG;
- Ter sido aprovado no exame de qualificação de tese ou ter cursado todas disciplinas referentes ao primeiro ano de curso;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto/residência permanente no Brasil;
- Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos;
- Não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino de acordo com o Edital da CAPES;
- Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela CAPES;
- Obedecer ao Calendário Interno de seleção do PPGG;

REQUISITOS DO COORIENTADOR ESTRANGEIRO (COMPREENDIDO SEGUNDO REGULAMENTO CAPES COMO COORIENTADOR NO EXTERIOR):

- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

3 DURAÇÃO DA BOLSA

- A cota do PPGG é de 1 (uma) bolsa de 06 (seis) meses.

- O estágio terá a duração de, no mínimo, 03 (três) meses e, no máximo, 06 (seis) meses

- As atividades no exterior devem ser iniciadas no período de Abril a Junho de 2024, conforme edital nº 30/2023 da CAPES. O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

4 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	**16/11/2023**
Inscrições	**De 17 a 25/11/2023**
Análise da documentação pela comissão	**De 27 a 28/11/2023**
Resultado Parcial[1]	**29/11/2023**
Recurso	**30/11/2023**
Resultado Final[1]	**01/12/2023**
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPESQ	**04/12/2023**

[1] Os resultados serão disponibilizados no site do PPGG/UNIR (www.posgeografia.unir.br)

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição na seleção do PPGG é necessário apresentação as seguintes documentações:

a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da

existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b) **Currículo Lattes** atualizado; o qual deverá ser enviado em Formato PDF.

c) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

e) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

g) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

h) Referente ao item V(e) e VI(f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 30/2023 CAPES/PDSE;

Para mais informações veja: 9.2.2. V, VI e 9.2.3 do Edital 30/2023 CAPES/PDSE, atentando para a língua corrente no país de destino.

7. O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos neste Edital.

A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

Toda a documentação de Inscrição deverá ser enviada para o e-mail do PPGG:: posgeografia@unir.br até as 23:59 do dia 25.11.2023.

Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

8. DO JULGAMENTO

8.1 Da Comissão Avaliadora

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, segundo o que dispõem o pesente Edital .

8.2 Dos Critérios de Julgamento

i) O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.

j) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;

k) Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias;

l) Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado;

m) Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

n) Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGG;

o) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico- científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

9. DO RESULTADO

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados pela seleção interna do PPGG será divulgada dia 01/12/2023 no site www.posgeografia.unir.br sendo que a implementação do auxílio depende da homologação pela PROPESQ e do aceite da documentação pela CAPES.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica conforme cronograma estabelecido pelo edital nº 30/2023 da CAPES-PDSE. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado.

9.2. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será implementada no momento de comunicado oficialmente ao PPGG o seu retorno ao Brasil.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSUE DA COSTA SILVA
Data: 16/11/2023 19:37:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Josué da Costa Silva
Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/UNIR

Formulário de Inscrição

Número de Matrícula SIGAA:	Inscrição nº _

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (_____)_____-_____	CELULAR: (_____)_____-_____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FUNCAP, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no PPGG/UNIR/PDSE/CAPES – 2020 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: **Data:** / / **Assinatura**:_____

_____

Universidade Federal de Rondônia Programa de
Pós-Graduação em Geografia
BOLSAS PDSE - 2020 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato:_____

Data:/ / Assinatura do Servidor: _____